



APROVADO EM  
06 NOV 2023

ASSINADO POR: PRESIDENTE

## INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 093/2023.

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

**INDICAMOS**, na forma Regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Fabrício Luiz Lima Ayres, que amplie o pagamento da “Gratificação por Deslocamento”, mais conhecida como “difícil acesso” a todo os profissionais de apoio da Rede Municipal de Ensino do Município de Duas Barras - RJ.

### JUSTIFICATIVA:

A legislação autoriza que o profissional de educação que atua em zona rural seja indenizado, devido ao fato de que as áreas afastadas do centro urbano implicam grande deslocamento e altos custos ao servidor. Essa indenização é feita pela inclusão da Gratificação por Deslocamento, que de acordo com a Lei Municipal nº 994/2009, é paga a profissionais da educação que trabalham em escolas consideradas de difícil acesso, ou seja, localizadas na zona rural, em distância de mais de três quilômetros da zona urbana do município e das sedes distritais ou ainda quando há inexistência de linha regular de transporte coletivo.

Dessa forma, esta Indicação se mostra plausível tendo em vista que os profissionais de toda a Rede Municipal de Ensino também se deslocam diariamente para trabalharem muitas vezes por meio de transporte próprio, arcando com todos os custos desse tipo de deslocamento comprometendo parte do salário no fim do mês o que não é justo. A medida precisa ser válida tanto para professores como também para os profissionais de apoio, para que não haja quebra de isonomia nos direitos remuneratórios preconizados no nosso Estatuto do Servidor Público.



Portanto, estes Vereadores solicitam apoio aos nobres colegas deste Parlamento a aprovação da presente Indicação, na certeza de que o Governo Municipal saberá reconhecer e honrar estes profissionais.

Ressaltamos que tal demanda veio, quando estes proponentes estiveram na Localidade de Vargem Grande, por ocasião de visitação na Escola Municipal Pedro José de Andrade.

**Sala das Sessões “Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach”, em 06 de novembro de 2023.**



**GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA**

Vereador Presidente  
Proponente



**JAIRO SILVEIRA DE SÁ**

Vereador Vice-Presidente  
Proponente